



DECRETO Nº 099/2018

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 151.088,39 (Cento e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	15.000,00
8 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	15.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	30.000,00
29 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	30.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	7.000,00
91 FONTE: 102 FUNDEB 40	
SOMA.....R\$	7.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
195 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	18.000,00
224 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.000,00
225 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.900,00
2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS	
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	14.673,11
247 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011	
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS/BF	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	29.515,28
251 FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010	
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	17.000,00
255 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.000,00
256 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS	
SOMA.....R\$	99.088,39
TOTAL.....R\$	151.088,39

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das



fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 932 IGDSuas Portaria MDS 754/2010.....R\$	29.515,28
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R\$	14.673,11
FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS.....R\$	20.000,00
FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial SUAS.....R\$	31.900,00
SOMA.....R\$	96.088,39

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	45.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	45.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVL.....R\$	7.000,00
87 FONTE: 101 FUNDEB 60	
SOMA.....R\$	7.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
197 FONTE: 497 Vigilância em Saúde	
SOMA.....R\$	3.000,00
TOTAL.....R\$	151.088,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1576 Páginas: 89-90 Ano: VII

Data: 23/08/2018